

LEI Nº 2374/2011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

“Denomina “João Franco de Azevedo”, o conjunto habitacional de 199 casas construídas com recursos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional conhecido como “Catiguá “E”, e dá outras providências.”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2011, o Projeto de Lei nº 028/2011, de 13 de outubro de 2011, conforme autógrafa nº 038/2011, de 19 de outubro de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Conjunto Habitacional “**João Franco de Azevedo**” o empreendimento imobiliário popular, construído com recursos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano, formado por 199 casas conhecido como Catiguá “E”, conforme assinalado na planta que anexa a presente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de outubro de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa